Ata da 54ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —

Aos seis (6) dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Meneses Filho, presentes os Exmos Srs. Drs. Mario Lins e Anilcar de Castro, Drs. Luiz Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. — Aberta a sessão, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. — Passando-se ao Expediente: no processo 634/54, de Ouro Preto, resolveu o Tribunal nomear o sr. Antônio Augusto dos Santos para exercer as funções de Escrivão Eleitoral. No processo 6.246/54, em que é interessada a Secção de Escrivania e Serviços de Cartório,

deliberaram os juízes do Tribunal autorizá-la a agrupar, no caso de ser atingido o número de diretórios de um determinado partido, os procurados de dez em dez, bem como a solicitar aos diversos partidos, a título de colaboração, enviem os ofícios pedindo registro ou cancelamentos de diretórios municipais, com um máximo de dez diretórios cada. — No processo 3.645/54, de Piranga, o Tribunal resolveu que a entrega de títulos pode ser feita pelo juiz preparador. — Na parte referente aos julgamentos dos feitos com dia: foram relatados pelo Exmo. Sr. Des. Carvalhais: a Consulta 90/54, de Barbacena, em que é consulente Francisco Homem de Faria, tendo o E. Tribunal deliberado não conhecer, porque o consulente não alega nem prova possuir qualidade legal para dirigir consulta ao Tribunal. - Os autos 66/54, em que o P.S.P. pede o registro de diretório seu em Bonfim, o Tribunal deferiu. E os cancelamentos 807, 818 e 836/54, de Além Paraíba, Belo Horizonte e Nova Lima, mandaram cancelar. — Pelo Exmo. Sr. Prof. Amílcar de Castro relataram-se os cancelamentos 2555/53, de Antônio Dias, em que os juízes do Tribunal mandaram cancelar as inscrições, inclusive uma segunda, de João Cláudio Teixeira; e os de nºs 849 e 873/53, de Belo Horizonte, ambos, tendo o E. Tribunal mandado cancelar. — Pelo Exmo. Sr. Dr. Assis Rocha: os cancelamentos 461, 538 e 567/54, do Espírito Santo, Bonfim e Paraíba, tendo

E. Mendes B.

o E. Tribunal mandado cancelar —; a Consulta 80/54, de Boa Esperança, em que figura como consulente o Exm. Juiz Eleitoral — declararam os juízes que os eleitores de um território, que seja desmembrado de um distrito para anexação a outro, devem ser convocados, independentemente de requerimento, a apresentarem seus títulos, a fim de se lavrarem as inscrições para o livro do distrito a que passaram a pertencer e ser dada aos títulos a numeração que aí lhes caiber, na ordem sucessiva, e ser consignado o nome do distrito a que passaram a pertencer, e os Autos 68/54, em que o P.T.N. pedé registro de diretório sem em Virginópolis, tendo o E. Tribunal deferido o pedido. —"—
Pelo Exmo. Sr. Dr. João Martins: os cancelamentos 120/54, de Araçuaí — no qual mandaram cancelar e determinar diligência posterior — e 633/54 e 2444/53, de São Paulo e Andradelândia, cujos cancelamentos foram decretados. —"— Pelo Exmo. Sr. Dr. Polycarpo Viotti: os cancelamentos 2466/53, 474 e 618/54, de Antônio Dias, Distrito Federal e São Paulo — cujos cancelamentos foram decretados — e os Autos 64/54, de Belo Horizonte, em que se deferiu o pedido de registro de diretórios do P.S.P. em Guararaí e outros. —"— O Exmo. Sr. Dr. Hagenor de Sena relatou os cancelamentos 909, 929 e 936/54, do Distrito Federal, Caratinga e Monte Santo de Minas, em todos êles o E. Tribunal determinou o cancelamento das inscrições. —"—

Foram publicados os Acórdãos proferidos nas Consultas 86, 87, 88 e 82/54; na Representação 1/54; e nos Autos 62, 63, 59 e 65/54, de Registro de Diretórios e nos Autos 18/54. -//-

- Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Engênio Klein Vieira, p/Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador

Eduardo de Menezes Filho.
Presidente do Tribunal.